



**ATA Nº 02(DOIS) DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011636/2021**

**OBJETO: PROJETO MARICÁ CIDADE OLÍMPICA
ÁREA: ESPORTE**

PREÂMBULO

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2022, as 10 e 03min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Maricá/RJ, localizado na Rua Roberto Silveira, nº 11, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 02 de 19 de Janeiro de 2022, com a colaboração da equipe técnica da Prefeitura, para a Continuidade da Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2021.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a sessão, se encontravam presentes as instituições abaixo descritas:

Instituto Carioca de Atividades – ICA - CNPJ Nº:01.953.247/0001-95
Representante: Nicodemos de Carvalho Mota - CPF/MF Nº: 874.281.647-53

Instituto Crescer Com Meta - CNPJ Nº:05.515.363/0001-83
Representante: Leonardo Costa de Almeida - CPF/MF Nº: 028.748.277-46

Nome: Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25
Representante: Lais Priscila de Souza Vieira - CPF/MF Nº: 383.508.478-08

Ato contínuo deu-se ciência aos presentes, que conforme a Avaliação do envelope “A” e proferidas as devidas Pontuações, logrou-se vencedor o Instituto Carioca de Atividades – ICA - CNPJ Nº: 01.953.247/0001-95, que obteve a maior pontuação e ofertou a proposta no valor de R\$ 44.389.064,88 (Quarenta e Quatro Milhões Trezentos e Oitenta e Nove Mil Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito centavos), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO					
FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Instituto Carioca de Atividades – ICA – CNPJ Nº:01.953.247/0001-95	Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº:02.539.959/0001-25	INSTITUTO CRESCER COM META CNPJ Nº:05.515.363/0001-83



			PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA
A	Fator Grau de Adequação - Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	De 0 a 20 (Máxima)	5	10	0
E	Fator Experiência - Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas.	De 0 a 10 (Máxima)	10	9	10
C	Fator Capacidade Operacional - Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	De 0 a 70 (Máxima)	60	50	43
P	Fator Preço - Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	De 0 a 20 (Máxima)	20	20	10
TOTAL		120	95	89	63
11.4	A metodologia da pontuação a ser aplicada no Fator de Adequação (A) deverão ser realizadas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:				
FATOR DE ADEQUAÇÃO (A)					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
(i) Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	a) Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital com indicação de atividades na área ou ações similares com o público-alvo - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos: a.1) zero ponto: quando a organização não projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto; a.2) 05 pontos: Projeção de viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto, com contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria - a.3) 10 pontos: Projeção de viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto, com contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria e com apresentação coerente de um planejamento mostrando sugestão técnica sobre a execução do objeto delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.	20 PONTOS	5	10	0
11.5	A metodologia da pontuação a ser aplicada no Fator Experiência (E) deverão ser realizadas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:				
FATOR EXPERIÊNCIA (E)					



CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza similar, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 04 PONTOS	10 PONTOS	4	4	4
	a.1) zero ponto: quando a organização comprovar menos 01 (um) ano de experiência;				
	a.2) 01 ponto: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;				
	a.3) 02 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos;				
	a.4) 04 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;				
(ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza similar.	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS		3	3	3
	a.1) zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica;				
	a.2) 01 ponto: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;				
	a.3) 02 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3(três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;				
	a.4) 03 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;				
(iii) Experiência da organização da sociedade civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza similar, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS		3	2	3
	a.1) zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 anos;				
	a.2) 01 pontos: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado nos últimos 5 a 10 anos;				
	a.3) 02 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 3 a 5 anos.				
	a.4) 03 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 2 anos e 11 meses.				
11.6	A metodologia da pontuação a ser aplicada no Fator Capacidade Operacional (C) deverão ser realizadas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:				
FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL (C)					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
(i) Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS	70 PONTOS	(i) A (MÁXIMO DE 30 PONTOS)		
	a) <u>Detalhamento técnico da execução das atividades, contendo no mínimo:</u>				
	a.1) proposição de atividades a serem executadas – 06 PONTOS		6	6	6
	a.2) Apresentação de metas a serem atingidas– 06 PONTOS		6	6	6



	a.3) meios de verificação- 06 PONTOS	6	6	6
	a.4) indicadores para aferir o cumprimento das meta- 06 PONTOS	6	6	6
	a.5) prazos para a execução das atividades - 06 PONTOS	6	6	6
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 (DEZ) PONTOS			
	<u>b) Detalhamento teórico-metodológico para os diagnósticos apresentados, considerando o:</u>	(i) B (MÁXIMO DE 10 PONTOS)		
	b.1) alcance dos objetivos propostos - 04 PONTOS	4	4	0
	b.2) identificando as etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas - 03 PONTOS	3	3	0
	b.3) os responsáveis e envolvidos na execução - 03 PONTOS	3	3	3
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 (DEZ) PONTOS			
	<u>c) Discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria - pontuação máxima: 10 (dez) pontos:</u>	(i) C (MÁXIMO DE 10 PONTOS)		
(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional da organização da sociedade civil para, apoiar a equipe que executará atividades.	c.1) zero ponto: quando a organização não apresentar discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria.	10	0	0
	c.2) 10 pontos: quando a organização apresentar discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria.			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS			
	<u>a) Detalhamento da sua infraestrutura física local - pontuação máxima: 05 (cinco) pontos:</u>	(ii) A (MÁXIMO DE 05 PONTOS)		
	a.1) zero ponto: quando a organização não comprovar existência de infraestrutura física local	2	2	2
	a.2) Comprovação de existência de equipamentos de informática (Computador, Tablet, Notebook) - 02 Pontos	2	2	2
	a.3) Mobília (Mesas de escritório, Mesas de reunião, Cadeiras) -02 Pontos	1	1	1
	a.4) imóveis para eventual apoio a execução do objeto, apresentando quando o caso: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros - 01 Ponto			
	<u>b) Apresentação de instrumentos jurídicos com universidades, associações, clubes, federações e confederações esportivas que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando quando o caso, currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica para a execução das atividades- pontuação máxima: 10 (dez) pontos:</u>	(ii) B (MÁXIMO DE 10 PONTOS)		
		3	3	3

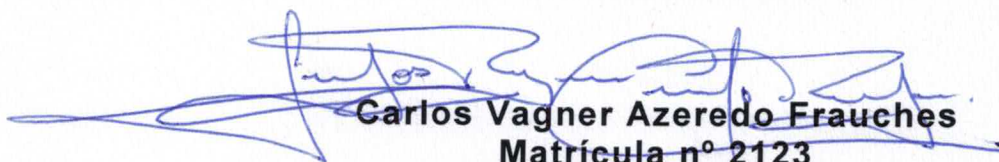


Perguntado aos representantes legais do Instituto Carioca de Atividades – ICA - CNPJ Nº: 01.953.247/0001-95, do Instituto Crescer Com Meta - CNPJ Nº: 05.515.363/0001-83 e do Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25, sobre a intenção de interpor recurso, **Somente a instituição Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25, manifestou o interesse de interpor recurso.**

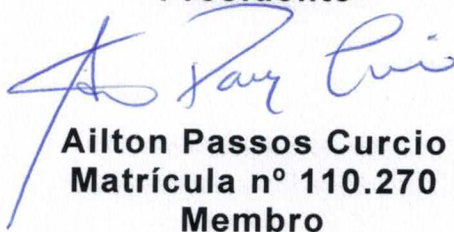
ENCERRAMENTO DA SESSÃO

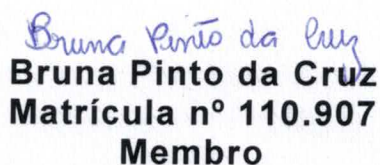
Nada mais havendo a tratar, ÀS 11hrs06min, foi lida a presente ata que contém 07 (sete) folhas ao total, que seguiu assinada por todos os presentes, conforme abaixo.

MEMBROS DA COMISSÃO

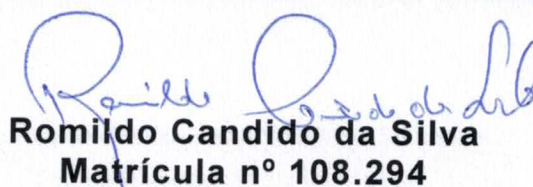

Carlos Vagner Azeredo Frauches
Matrícula nº 2123

Presidente


Ailton Passos Curcio
Matrícula nº 110.270
Membro


Bruna Pinto da Cruz
Matrícula nº 110.907
Membro

DEMAIS PARTICIPANTES DO PORDER PUBLICO:


Romildo Candido da Silva
Matrícula nº 108.294



Regina Célia da Silva Oliveira
Regina Célia da Silva Oliveira
Matrícula nº 109.727

REPRESENTANTES DA OSC

ICA
Nome: Instituto Carioca de Atividades – ICA
CNPJ Nº: 01.953.247/0001-95
Representante: Nicodemos de Carvalho Mota
CPF/MF Nº: 874.281.647-53

Leonardo Costa de Almeida
Nome: Instituto Crescer Com Meta
CNPJ Nº: 05.515.363/0001-83
Representante: Leonardo Costa de Almeida
CPF/MF Nº: 028.748.277-46

Lais P. de S. Vieira
Nome: Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS
CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25
Representante: Lais Priscila de Souza Vieira
CPF/MF Nº: 383.508.478-08

[Handwritten signatures]